



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das portarias de nomeação e exoneração de servidores no Diário Oficial Eletrônico e no site oficial do Município de Guaíba.

Art. 1º Cabe ao Poder Executivo a publicação das portarias de nomeação e exoneração de servidores no Diário Oficial Eletrônico e no site oficial do Município de Guaíba, podendo esta ser realizada em formato de extrato simplificado.

Parágrafo único. A publicação deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da portaria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2025.
MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

PLL 014/2025 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028265 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 639FAF65AF1EC9434163BE401E0BB815

